



REQUERIMENTO
MOÇÃO DE REPÚDIO
Nº 736/2022

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 12 de SET 2022 de

Senhora Presidente,
Nobres Pares,


PRESIDENTE

Considerando que, atendendo ao pedido da Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde), no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222, o Ministro Luis Roberto Barroso concedeu liminar para suspender o piso da enfermagem que seria aplicado a partir do dia 05 de setembro por força da Lei 14.434 de 04 de agosto de 2022;

Considerando que, em razão desses debates e manifestações das categorias envolvidas, o Poder Legislativo Federal, isto é, Senado Federal e Câmara dos Deputados optou, como representantes do povo, aprovar a nova norma com sanção do Poder Executivo;

Considerando que, ao Poder Judiciário, em especial ao Supremo Tribunal Federal, não cabe, smj, à análise do mérito da norma, mas tão somente à análise de elementos extrínsecos de uma proposta legislativa, condições que, segundo a decisão liminar correspondem à constitucionalidade;

Considerando que não se pode aceitar que detentores do poderio econômico, no caso a classe patronal, que se utiliza da mão de obra e esforço desses profissionais da saúde supliquem pela inconstitucionalidade e impacto da norma, tão pouco parece plausível que o Poder Judiciário, após decidir pela constitucionalidade, decida pela suspensão da lei diante de impactos financeiros já amplamente discutidos;

Considerando que situações como esta, parecem colocar em risco os princípios constitucionais da independência e da harmonia entre os poderes, causando preocupação quanto aos caminhos de nossa democracia;

Considerando que o piso nacional de R\$4.750,00 para enfermeiros, R\$3.325,00 para técnicos de enfermagem e R\$2.375,00 para auxiliares de enfermagem e parteiras é o mínimo para que esses trabalhadores e trabalhadoras possam prestar seus serviços com dignidade e competência profissional;











CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br


Considerando que a categoria atuou no enfrentamento da pandemia da Covid-19, salvando milhares de vidas, mas também ceifou a vida de muitos profissionais de Enfermagem.

Assim, por todo o exposto, **REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovado a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à decisão monocrática que suspendeu a aplicação da Lei 14.434/2022, enviando-se cópia da presente a todos os Ministros do STF para que, em análise plenária, seja revista a decisão injusta à categoria dos enfermeiros.

REQUEIRO, ainda, que cópia da presente seja encaminhada à Federação dos Trabalhadores da Saúde do Estado de São Paulo (Federação Paulista da Saúde), na pessoa do seu presidente, Senhor Edison Laércio de Oliveira para que tome conhecimento do presente.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2022.

dmal


Cícero Justino da Silva
Vereador


Calmho


Edison Laércio de Oliveira



